III SEMANA DE AGOSTO 2022



#### RESOLUÇÃO DA CGPAR/ME Nº 42 RETIRA DIREITO DOS TRABALHADORES



Imagem: Reprodução

A Resolução nº 42 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), do Ministério da Economia, publicada no dia 4 de agosto, traz uma série de 13 resoluções, estabelecendo novas diretrizes para a governança na esfera federal, entre eles o custeio dos planos de saúde das empresas públicas que é feito com a contribuição dos funcionários titulares e da empresa à qual estão vinculados. Com a entrada da Resolução, as empresas poderão reduzir seus aportes financeiros, fazendo com que os funcionários tenham que arcar com um custo maior, o que comprometerá a gestão financeira dos planos.

Essa "nova" resolução contem ilegalidade e inconstitucionalidade, uma vez que foi rejeitada com fundamento no inciso V do art. 49 da Constituição Federal ao retomar um tema já tratado que pelo Congresso Nacional em 2021, quando deliberou sobre a Resolução CGPAR nº 23/2018 justamente por trazer uma série de prejuízos aos planos de saúde das empresas públicas e seu custeio.

Ao tentar "restabelecer" a norma anterior, já revogada pelo Congresso Nacional, em seu artigo 6º, pretende o governo que a participação da empresa pública no custeio dos planos de saúde não exceder o limite de 50% das despesas. A medida coloca em risco os planos de saúde dos funcionários do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e Petrobras.

A mesma também veda às empresas estatais a concessão de empréstimo pecuniário aos funcionários; de licença-prêmio; abono assiduidade; incorporação de gratificação de função ou cargo em comissão; anuênio e ou concessão de quinquênios e de promoções por antiguidade e por merecimento limitando a 50% das despesas da empresa entre outros benefícios dos regulamentos internos das empresas e planos de cargos e salários, determinando suas alterações.

O Advogado Luiz Alberto dos Santos em uma Nota Técnica, destacou outro absurdo deste ataque que se encontra no art. 4º, da Resolução:

"a determinação da exclusão de anuênios, mas, ao determinar a sua "quinquênios", transformação em estabelece novo limite de sete quinquênios, em vez de dez. A redação altera, ainda, o valor máximo de cada "quinquênio": na Resolução nº 9, permitia-se 5% a cada 5 anos, até o limite de 7 quinquênios, totalizando 35%. Na nova Resolução, o texto é confuso, pois ao tempo em que prevê o máximo de 1% (cinco por cento) do salário base do empregado, limita o benefício ao teto de dez quinquênios. Assim, a norma permite interpretação de que o percentual deferido seria de 1% a cada 5 anos, e o máximo a ser atingido pelo empregado seria de 10% (e não mais 35%), mas isso, apenas após 50 anos de atividade..."

Por trazer em seu bojo outros prejuízos aos trabalhadores, com vício de legalidade e exorbitância do poder regulamentar, dessa resolução, chamamos os trabalhadores a lutarem contra mais esse ataque do Governo fascistóide e a lotarem a assembleia do dia 31.

Por uma greve dia 1 de setembro! Fora Bolsonaro e todo o seu Governo! III SEMANA DE AGOSTO 2022

# ASSEMBLEIA DA CATEGORIA DELIBEROU A REJEIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DA PLR E PELO INDICATIVO DE GREVE PARA O DIA 1 DE SETEMBRO



Imagem: Assembleia Geral do SINTECT-PB (10/08/2021)

Foi realizada mais uma assembleia de avaliação da Campanha Salarial 2022/2023 na última quarta-feira, 10 de agosto. A assembleia teve início com os diretores e trabalhadores presentes registrando os informes gerais. Seguindo as orientações da última reunião de urgência convocada pela diretoria da Fentect com o Comando Nacional de Negociação e Mobilização (CNNM) para debater e tirar estratégias que contraponham os ataques do governo Bolsonaro e da direção da ECT, a categoria avaliou a proposta de critérios de

pagamento da PLR de 2022, os rejeitando por entender que existe ainda a PLR do ano de 2021, que ainda não foi paga e nem mesmo existe negociação.

Os trabalhadores em assembleia entenderam ainda que o objetivo da empresa é dar um calote para na realidade beneficiar a alta cúpula da empresa. Logo após foi defendida a participação dos trabalhadores no Ato do 11 de Agosto: Em Defesa do Estado Democrático de Direito e a assinatura do documento "Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito!".

Também foi aprovada a participação da categoria na Plenária Nacional do dia 27 de agosto e agendada uma nova assembleia no dia 31 de agosto para deliberar sobre a Greve às 0h do dia 1 de setembro.

Os trabalhadores entenderam que é necessária a manutenção do estado de greve como forma de se preparar a greve da categoria caso a empresa não queira apresentar uma proposta que recupere minimamente o que perdemos, posto em votação foi aprovado por unanimidade.

POR UMA VERDADEIRA NEGOCIAÇÃO COM OS

TRABALHADORES!

FORA BOLSONARO E TODO O SEU GOVERNO!

## SINTECT-PB PARTICIPA DE ATO DO 11A FORA BOLSONARO: EM DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Na tarde da última quinta-feira (11/08), diretores do sindicato e trabalhadores da categoria marcaram presença no Ato em Defesa da Democracia e por Eleições Livres, a partir das 14h, em frente ao Lyceu Paraibano.

Foi feita a leitura da Carta Nacional aos Brasileiros e Brasileiras em Defesa do Estado Democrático de Direito, onde é reafirmado o compromisso com a democracia brasileira.

BOLSONARO SAI, DEMOCRACIA FICA! FORA BOLSONARO E TODO O SEU GOVERNO!



Imagem: Ato em Defesa da Democracia (11/08/2021)

### INFORMES JURÍDICOS GARANTIA DE DATA-BASE REGIME D

A FENTECT entrou na justiça com ação nacional de garantia de data-base. Essa ação foi deferida e determinou, após a assinatura do acordo coletivo ou julgamento de uma sentença normativa, que todas as cláusulas tenham efeito retroativo a 1º de agosto de 2022, data que se encerra a vigência do atual Dissídio Coletivo.

Os trabalhadores devem se mobilizar e continuar lutando em defesa dos nossos direitos e contra a privatização.

Lotando a assembleia de 31 de agosto e construindo uma grande greve nacional.

CNPJ: 12.933.198/0001-45

### REGIME DE BANCO DE HORAS

Em razão da implantação do sistema de ponto eletrônico pela ECT, que trouxe em conjunto um sistema de compensação de jornada ("Banco de Horas"), o SINTECT-PB reitera a recusa ao "banco de horas".

Conforme recomendado aos trabalhadores, na manhã da última TERÇA-feira (12/08), foi encaminhado à empresa o formulário "TERMO DE NÃO ACEITE AO REGIME DE COMPENSAÇÃO" assinado pelos trabalhadores.

Dessa forma a empresa não pode alegar que o acordo foi aceito pelo trabalhador de forma tácita.



www.sintectpb.com

sintect.pb@sintectpb.com.br

(83) 99133-8664

Rua Duque de Caxias, 105 Centro - João Pessoa - PB CEP: 58010-820

(83) 3533-1627/3533-1600